

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO N.º 7911 – NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....

### OFÍCIO

OFÍCIO RCL 3º QUADRIMESTRE DE 2023 .....

**DECRETO N.º 7911 – NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO N.º 7911 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 7774 de 16 de dezembro de 2022 que diz respeito a nomeação dos conselheiros membros do Conselho Municipal de Educação indicados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci, em conformidade com as Leis nº 730 de 05 de setembro de 1996; nº 751 de 16 de novembro de 2007; nº 776 de 15 de agosto de 2000; nº 917 de 06 de setembro de 2007 e 1073 de 10 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação, constituído de representantes das entidades a seguir relacionadas com os seus respectivos suplentes:

- 1. Representante dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**  
Titular - Patrícia Shamara dos Santos Farias  
Suplente – Valdilea Souza Costa Bispo dos Santos
- 2. Representantes da APLB:**  
Titular – Eduardo César Alexandrino Gomes  
Suplente – Rosalvo Borges de Jesus
- 3. Representantes das Escolas Particulares do Município:**  
Titular – Rosana Ribeiro Bel  
Suplente – Alice Santos Pereira
- 4. Representante das Escolas Estaduais do Município:**  
Titular – José Waldir Jesus Carvalho  
Suplente – Marli Souza Pereira
- 5. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**  
Titular – Jaily Raquel de Souza Reis  
Suplente – Edileuza Xavier de Oliveira Santana  
Titular – Celice Silva dos Santos  
Suplente – Verônica Cerqueira Santana Nascif

---

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

- 6. Representante dos Professores da Educação Básica:**  
Titular – Simone Dias da Silva  
Suplente – Márcia Rosânia Silva
- 7. Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**  
Titular – Eliete Bispo de Melo  
Suplente – Benildes Ribeiro de Almeida
- 8. Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**  
Titular – Priscila Cares dos Santos Amorim  
Suplente – Caroline Rodrigues Castro de Souza Amorim
- 9. Técnico da Área Jurídica :** Edna Maria Marques Farias Gonsalves
- 10. Técnico da Área Administrativa:** Felipe dos Santos Silva

**ARTIGO 2º** - O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos. Escolha de 1/3 (um terço) de seus membros que terão mandato de 02 (dois) anos, 2/3 (dois terços) que terão mandato de 04 (quatro) anos.

**ARTIGO 3º** - A participação no Conselho Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público, dando direito de “jeton” de 20% do salário mínimo vigente, por reunião do CME, fazendo jus as diárias conforme o artigo 10 §1º da Lei nº 1073/2012.

**ARTIGO 4º** - Fica revogado o Decreto nº 7774 de 16 de dezembro de 2022.

**ARTIGO 5º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

## OFICO RCL 3º QUADRIMESTRE DE 2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Coaraci, 22 de janeiro de 2024.  
Ofício nº 09 - 2024

Exma. Sr<sup>a</sup>.  
NAARAH HELOINA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Coaraci-Bahia

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atenção a LC 101/00, art. 54 a qual determina que ao final de cada quadrimestre será emitido pelo chefe do Poder Executivo e também pelo poder Legislativo a publicação dos anexos RREO – Relatório Resumido da execução Orçamentária e RGF – Relatório de Gestão Fiscal, a Prefeitura Municipal de Coaraci encaminha nessa oportunidade o Anexo III da RREO (LRF, Art. 53, inciso I) que corresponde a RCL – Receita Corrente Líquida do 3º quadrimestre de 2023.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Assinado de forma digital por JADSON ALBANO  
GALVAO:01774628503  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=22121066000172, ou=presencial, cn=JADSON  
ALBANO GALVAO:01774628503

**JADSON ALBANO GALVÃO**  
Prefeito Municipal



Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638 - 000, Coaraci - BA.

